

PORTARIA Nº. 038/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis indícios de negligência/conduita inadequada atribuída a CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA, lotada no município de Divinópolis, no que se referente à ficha de atendimento n.º 121142 registrada no dia 25 de Junho de 2025;

Considerando que a denúncia foi encaminhada por meio do aplicativo WhatsApp do Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, relatando a suposta omissão de atendimento a um chamado de ambulância destinado a um paciente idoso;

Considerando a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA**, ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de Frotas,

matrícula n.º 001022, a Sra. **FERNANDA SALOMÉ**, ocupante da vaga de empregado público de Assistente Administrativo, matrícula 001783 e a Sra. **FERNANDA NOGUEIRA COURA**, ocupante da vaga de empregado público de Tesoureira, matrícula 001023, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para Condução de Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar possíveis indícios de negligência/conduta inadequada atribuída a CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA, lotada em Divinópolis, no que se referente à ficha de atendimento n.º 121142 registrada no dia 25 de Junho de 2025.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º. A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando ao servidor o direito de apresentar defesa e produzir provas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)